

REGULAMENTO

PASSATEMPO “Queres ser a cara do MadeiraShopping”

1. Passatempo

1.1. Este passatempo visa premiar os **5 (cinco) criadores de conteúdos mais criativos** do Passatempo “Queres ser a cara do MadeiraShopping” com:

- 1 (um) gift card de 250 euros, com a contrapartida de produção de 3 reels sobre o MadeiraShopping;

As participações deverão ser enviadas através de mensagem privada no Instagram do Centro Comercial MadeiraShopping, entre os dias 28 (vinte e oito) de março e 13 (treze) de abril de 2026.

1.2. O passatempo “Queres ser a cara do MadeiraShopping” é promovido pelo MADEIRASHOPPING – CENTRO COMERCIAL S.A., com sede no Caminho de Santa Quitéria, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, com o capital social de € 3.025.000,00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 511104928, doravante abreviadamente designada por “Entidade Promotora”.

1.3. O Passatempo terá início às 11h00 do dia 28 (vinte e oito) de março e terminará às 23h59 de 13 (treze) de abril de 2026.

1.4. O passatempo destina-se a todos os indivíduos, maiores de idade, residentes em Portugal continental ou nas regiões autónomas da Madeira e Açores.

2. Participação

2.1. Para participar, os concorrentes deverão:

- a. Seguir a página do MadeiraShopping;
- b. Fazer like no post do passatempo e identificar um amigo nos comentários;
- c. Fazer uma story e identificar o MadeiraShopping explicando porque é que gosta de frequentar o centro;
- d. Enviar um vídeo (reel) por mensagem privada no Instagram do Centro Comercial MadeiraShopping gravado no centro comercial;

2.2. As participações terão de ser obrigatoriamente realizadas entre os dias 28 (vinte e oito) de março e 13 (treze) de abril de 2026.

2.3. Ao participar no presente Passatempo, os participantes reconhecem e aceitam que os seus dados pessoais sejam objeto de tratamento pela Entidade Promotora, exclusivamente com a finalidade de gestão e registo das participações no Passatempo e será efetuado de acordo com os termos constantes da Informação anexa ao presente Regulamento.

2.4. Cada concorrente poderá participar as vezes que pretender no passatempo, desde que respeite os critérios de participação mencionados supra no 2.1.

3. Apuramento dos Vencedores

3.1. Serão escolhidas as 5 (cinco) participações mais criativas, cujo autor:

- a. Tenha seguido a página do MadeiraShopping;
- b. Tenha feito like no post e identificado um amigo nos comentários;
- c. Tenha feito uma story criativa a explicar porque é que gosta de frequentar o centro, identificando o MadeiraShopping nessa story;
- d. Tenha enviado um vídeo (reel) por mensagem privada no Instagram do Centro Comercial MadeiraShopping gravado no centro comercial;

- e. Tenha realizado os passos acima mencionados, entre as 11h00 do dia 28 (vinte e oito) de março de 2026 e as 23h59 de 13 (treze) de abril de 2026.

4. Prémio

O prémio a atribuir a cada um dos dez vencedores do passatempo será:

- 1 (um) gift card de 250 euros, com a contrapartida de produção de 3 reels sobre o MadeiraShopping

5. Comunicação do Resultado

5.1. Os vencedores do passatempo serão contactados por mensagem privada, para o perfil de Instagram com que participaram, até ao final do dia 21 (vinte e um) de abril de 2026.

5.2. Aos vencedores do passatempo, através do contacto via mensagem privada no perfil de *Instagram* do MadeiraShopping, será fornecido um código gerado aleatoriamente, código este que permitirá o levantamento do prémio, mediante a sua apresentação na Administração do Centro (Piso 1) para validação de identidade.

5.3. Os vencedores do passatempo quando procederem ao levantamento do prémio terão de exibir o código aleatório fornecido, entregar o formulário de consentimento assinado, identificar-se mediante a exibição do seu documento de identificação pessoal e assinar um documento de quitação comprovativo do levantamento do prémio.

5.4. Não será entregue o prémio mediante apresentação da identificação pessoal do vencedor por outras pessoas, nem cópias dos referidos documentos.

5.5. O prémio atribuído não será redimível a dinheiro nem pode ser substituído.

5.6. Será atribuído 1 (um) prémio por vencedor, e desde que sejam cumpridas todas as regras constantes do presente Regulamento.

6. Entrega de Prémio

6.1. O prémio poderá ser levantado na Administração do MadeiraShopping, de acordo com o horário de funcionamento do mesmo, a partir do dia 22 (vinte e dois) de abril de 2026 até ao dia 30 (trinta) de junho de 2026, mediante o cumprimento do referido em 5.2. e 5.3 supra.

6.2. O não levantamento do prémio pelo concorrente vencedor na data mencionada em 6.1 supra implica a sua não atribuição e consequente anulação.

7. Condições Gerais

7.1. A participação no presente Passatempo implica a aceitação integral dos termos constantes do presente Regulamento pelos participantes e as decisões da Entidade Promotora são consideradas definitivas.

7.2. A violação, pelos concorrentes, de qualquer uma das regras constantes do presente Regulamento bem como a omissão ou inexactidão dos elementos fornecidos no âmbito da respetiva participação implica, automaticamente, a anulação da atribuição do prémio.

7.3. A Entidade Promotora reserva-se o direito de, em qualquer momento, terminar o concurso ou alterar as condições do concurso, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum fator que afete o claro entendimento e/ou bom funcionamento do passatempo. Qualquer decisão da Entidade Promotora neste âmbito será imediatamente comunicada em <https://www.instagram.com/madeirashopping.official/>.

7.4. A Entidade Promotora não poderá ser responsabilizada por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas a mau funcionamento de qualquer rede, "hardware" ou "software", indisponibilidade do serviço à Internet ou da página de internet do passatempo.

7.5. Está vedada a participação no Passatempo por parte de colaboradores da Entidade Promotora.

7.6. O presente Regulamento pode ser alterado, sem aviso prévio, por motivos relacionados com a evolução e logística do passatempo. As novas condições serão aplicáveis a partir do momento da sua publicação em <https://www.instagram.com/madeirashopping.oficial/>.

8. Considerações finais

8.1. A Entidade Promotora não será responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas, corrompidas, não recebidas, não reconhecidas ou não recebidas corretamente, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Passatempo.

8.2. A Entidade Promotora eliminará e denunciará perante a plataforma *Instagram* todos os participantes que pratiquem atos ilícitos, nomeadamente:

a) mensagens ou imagens que apelem a xenofobia, racismo ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza.

b) mensagens ou imagens de carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual.

c) criação de rotinas ou sub-rotinas, por meios informáticos, que possam desvirtuar a real natureza do passatempo.

d) difamação, injúrias, ameaças e/ou abuso do nome e/ou imagem dos utilizadores da página e/ou da notoriedade e prestígio da marca e/ou outros direitos de propriedade industrial.

e) utilização da página para propósitos políticos, religiosos ou comerciais.

f) publicação de mensagens repetidas e não construtivas.

g) distúrbios de ordem pública que englobem *spamming*, envio de cartas comerciais não solicitadas ou correntes por mensagens privadas ou públicas; apresentação de páginas ilegais, *flooding*, etc.

8.3. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Entidade Promotora.

8.4. O presente Passatempo não é patrocinado, endossado, administrado ou associado ao Instagram.

Funchal, 27 (vinte e sete) de março de 2026.